



## LEI Nº 1.064/2018

Altera a Lei nº 1.042/2017 que dispõe o estabelecimento do Dia da Consciência Evangélica no âmbito do Município de Orobó/PE.

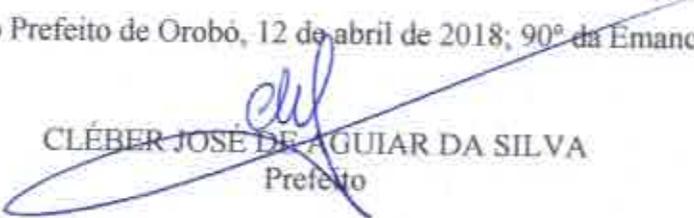
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 11/04/2018, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o §2º do artigo 1º, e artigo 2º da Lei nº 1.042/2017, que dispõe o estabelecimento do Dia da Consciência Evangélica, no âmbito do Município de Orobó/PE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

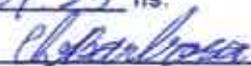
Gabinete do Prefeito de Orobó, 12 de abril de 2018; 90º da Emancipação.

  
CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA  
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em  
12.04.18  
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó  
  
Júlia Maria Leal de Aguiar e Aguiar  
Secretaria Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Nº _____	Data <u>13/04/18</u>
As <u>09:55</u> hs.	
	
Ass. do Recebedor	